

V - Autorizar o internamento dos custodiados abaixo nominados, nos estabelecimentos médico-penais conforme parecer da Diretoria de Atenção ao Paciente Judiciário:

Matrículas:

No Centro de Apoio Médico e Pericial, em Ribeirão das Neves:

Para exame de cessação de periculosidade, em caráter ambulatorial:
Para exame de cessação de periculosidade, em caráter ambulatorial

Juliano Borges da Silva-197992	Frutal
--------------------------------	--------

Para exame criminológico, em caráter ambulatorial:

Airton Anizio Rodrigues-508145	Muriae
Fernando Baldo Faria-38558	Ribeirão das Neves
Joao Marcos Pereira de Andrade-639697	Muriae
Ueslei de Souza-14364	Ribeirão das Neves

Para exame de sanidade mental:

Daniel Candido Moreira Silva-649293	Lima Duarte
Daniel Gertrudes da Silva-330393	Barbacena
Jose Lopes Galvao Junior-212723	Bom Despacho

No Hospital Psiquiátrico e Judiciário Jorge Vaz, em Barbacena:

Para cumprimento de medida de segurança:

Marcelo Gonçalves de Souza-158007	Sacramento
Nelson Nogueira Alves-277890	Divinópolis
Paulo Roberto Osorio-256999	Carmo da Mata

Para exame de sanidade mental:

Maria das Gracas Souza-440683	Barbacena
Mariana Almeida Loyola-526368	Uba

Transferências:

Da Penitenciária Professor Jason Soares Albergaria, em São Joaquim de Bicas, para o Centro de Apoio Médico e Pericial, em Ribeirão das Neves, para exame de sanidade mental:

Joao Pedro Di Bella Castro Pedro-643715	Igarape
---	---------

Do Centro de Remanejamento do Sistema Prisional de Juiz de Fora, para o Hospital Psiquiátrico e Judiciário Jorge Vaz, em Barbacena, para cumprimento de medida de segurança:

Edson Marcio da Silva Otaviano-542790	Juiz de Fora
---------------------------------------	--------------

Da Penitenciária Professor Ariosvaldo Campos Pires, em Juiz de Fora, para o Hospital Psiquiátrico e Judiciário Jorge Vaz, em Barbacena, para cumprimento de medida de segurança:

Paulo Cezar Lino de Oliveira-395915	Juiz de Fora
-------------------------------------	--------------

Do Presídio de Boa Esperança, para o Centro de Apoio Médico e Pericial, em Ribeirão das Neves, para tratamento psiquiátrico temporário:

Roberto de Oliveira-182608	Boa Esperança
----------------------------	---------------

Do Presídio de Coronel Fabriciano, para o Hospital Psiquiátrico e Judiciário Jorge Vaz, em Barbacena, para cumprimento de medida de segurança:

Fernando Ramos Ferreira-144399	Coronel Fabriciano
--------------------------------	--------------------

Do Presídio de Leopoldina, para o Hospital Psiquiátrico e Judiciário Jorge Vaz, em Barbacena, para exame de sanidade mental:

Fellipe Matos Rocha-843973	Leopoldina
----------------------------	------------

Do Presídio Floramar, em Divinópolis, para o Hospital Psiquiátrico e Judiciário Jorge Vaz, em Barbacena, para exame de sanidade mental:

Sara Damaris Pereira-322588	Divinópolis
-----------------------------	-------------

Retificar a autorização de transferência, para o Centro de Apoio Médico e Pericial, em Ribeirão das Neves para exame de cessação de periculosidade, publicada no Diário Oficial do dia 30/10/2019,

Luciano da Silva Santos-83566	Uberaba
-------------------------------	---------

Onde se lê:

Exame de sanidade de periculosidade

Leia-se:

Exame de sanidade Mental

Não ocorrendo a apresentação dos custodiados nos estabelecimentos penais no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação deste ato, ficam as movimentações canceladas.

Superintendência de Gestão de Vagas e Custódias Alternativas, em Belo Horizonte, aos 12 de novembro de 2019.

Paulo Ribeiro dos Santos Junior
Superintendente

11 1292319 - 1

EXTRATO DA PORTARIA DEPEN Nº 111/2019, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO Nº 218/2019.
Descumprimento de cláusulas do Termo de Compromisso nº 1326/2010 (Presídio de Lagoa Santa), PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, CNPJ nº 73.357.469/0001-56, sediada na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG. Práticas previstas no inciso VI do art. 3º, e nos incisos I, II, IV, V e VI do art. 4º da Resolução SEAP nº. 49/2017, puníveis com sanções desde advertência escrita até declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública (de acordo com as sanções previstas no artigo 38 do Decreto Estadual nº. 45.902/2012, nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002). Convoco a Comissão Processante Permanente da SEJUSP, para instrução e conclusão de todo o procedimento, conforme Resolução SEAP nº 01, de 13 de fevereiro de 2017, por meio dos membros designados para a sua composição, nos termos da Portaria GAB. SEAP nº 006 de 12 de março de 2019.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,
Belo Horizonte, 04 de novembro de 2019.

Rodrigo Machado de Andrade
Diretor Geral - DEPEN/MG

11 1291979 - 1

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO ATO: Nº 015/2019

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei nº. 869, de 5/7/1952, por oito dias aos servidores:

MASP 12082012, ALBERT FELIPE OLIVEIRA QUEIROZ, ASP, a contar de 16/10/2019, para regularização funcional.
MASP 12854493, ALESSANDRO DIVINO GUIMARAES, ASP, a contar de 18/10/2019, para regularização funcional.
MASP 14512776, ALINE PROCOPIO DE PAULA COUTO, ASP, a contar de 18/10/2019, para regularização funcional.
MASP 13871678, ANA CAROLINA RORIZ MESQUITA, ANEDS, a contar de 05/09/2019, para regularização funcional.
MASP 14501803, ANDERSON DE SOUZA BARROS, ASP, a contar de 10/10/2019, para regularização funcional.
MASP 14364194, ANTONIO VITOR VIRIDIANO, ASP, a contar de 03/06/2019, para regularização funcional.
MASP 13887153, AQUILA FELICIANO SABINO, ASP, a contar de 11/10/2019, para regularização funcional.
MASP 13522693, BERNARDO DE OLIVEIRA JARDIM, RA, a contar de 26/09/2019, para regularização funcional.
MASP 14197495, BRUNA THAMIREZ DA SILVA LEITE, RA, a contar de 24/10/2019, para regularização funcional.
MASP 13685557, CAMILA ALVES E SILVA, ASEDs, a contar de 03/10/2019, para regularização funcional.
MASP 11171381, CARLOS HENRIQUE MARTINS, ASP, a contar de 04/10/2019, para regularização funcional.
MASP 13766811, CINDY DIAS MOREIRA, ASP, a contar de 16/09/2019, para regularização funcional.
MASP 14405864, DENIS MARCOS ABREU, ASP, a contar de 07/08/2019, para regularização funcional.
MASP 13742473, ISRAEL CARDOSO FERREIRA, ASP, a contar de 11/10/2019, para regularização funcional.
MASP 14471817, IZABELLE DE FATIMA PALHARES MONTEIRO, AGSE, a contar de 11/09/2019, para regularização funcional.
MASP 14427694, JASIEL GUIMARAES DUQUE DE CARVALHO, ASP, a contar de 20/09/2019, para regularização funcional.
MASP 13302468, JOSE ALTAIRES DA SILVA, ASP, a contar de 04/10/2019, para regularização funcional.
MASP 12179933, JOSE MARCOS BONFIM FERREIRA, ANEDS, a contar de 18/10/2019, para regularização funcional.
MASP 14466429, JOSIEL DE SOUZA PINTO, ASP, a contar de 08/10/2019, para regularização funcional.
MASP 13415146, JUAN MICHEL MARIZ FERNANDES, ASP, a contar de 02/10/2019, para regularização funcional.
MASP 11706520, LEONARDO MATTOS ALVES BADARO, ASP, a contar de 11/10/2019, para regularização funcional.
MASP 13925052, LIDIANE CRISTINE DUTRA DE OLIVEIRA, ANEDS, a contar de 05/10/2019, para regularização funcional.
MASP 14356760, MARY MARQUES DOS SANTOS ROQUE NETA, AGSE, a contar de 24/10/2019, para regularização funcional.
MASP 13385398, MAXIMILIANO VAZ DIAS FERREIRA, ASP, a contar de 16/10/2019, para regularização funcional.
MASP 12242525, REGINALDO SENA MIRANDA, ASP, a contar de 27/09/2019, para regularização funcional.
MASP 14572440, RENATO TEIXEIRA, ASP, a contar de 11/10/2019, para regularização funcional.
MASP 13786223, RODRIGO COSTA SILVEIRA, ASP, a contar de 25/10/2019, para regularização funcional.
MASP 13802517, ROGERIO FLAVIO DE OLIVEIRA, ASP, a contar de 28/10/2019, para regularização funcional.
MASP 13740394, ROMULO ALMEIDA DA SILVA, ASP, a contar de 23/10/2019, para regularização funcional.
MASP 14492912, RULIO SERGIO RODRIGUES INACIO, ASP, a contar de 05/10/2019, para regularização funcional.
MASP 13881321, SINDELEY MARIA BANNI SANTOS, ASEDs, a contar de 18/10/2019, para regularização funcional.
MASP 13812425, THIAGO APARECIDO DOS SANTO RAMOS, ASP, a contar de 18/10/2019, para regularização funcional.
MASP 12927008, VINICIUS PEREIRA MARTINS, AGSE, a contar de 11/10/2019, para regularização funcional.
MASP 13792346, WAGNER DE OLIVEIRA COELHO, ASP, a contar de 29/10/2019, para regularização funcional.
MASP 13830872, WALLISSON DA SILVA COSTA, ASP, a contar de 13/09/2019, para regularização funcional.
MASP 13868484, WENDELL ANTONIO DE OLIVEIRA SILVA, ASP, a contar de 04/10/2019, para regularização funcional.

Mariana Procópio de Castro Lima
Superintendente de Recursos Humanos
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

11 1292008 - 1

QUINQUÊNIO – ATO Nº 007/2019

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112 do ADCT, da CE/1989, aos servidores:

Masp 1201770-3, JOSE CARLOS DE JESUS VIEIRA, ASP I/A, referente ao 1º quinquênio, a contar de 16/06/2019, com aproveitamento de tempo da PMMG.

Mariana Procópio de Castro Lima
Superintendente de Recursos Humanos
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

11 1292008 - 1

DESPACHO
O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 219 da Lei 869/1952 c/c a Lei 23.304/2019, tendo em vista a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA/NUCAD/USCI-SEAP/PAD Nº 174/2017, com extrato publicado no Diário do Executivo em 15/06/2017, DECIDE pela aplicação da penalidade administrativa de SUSPENSÃO por 05 (cinco) dias a servidora R.M.C – MASP 377.042-7, fundamentado no Relatório Conclusivo da Comissão Processante e no Parecer CSET SEJUSP Nº 174/2019, por infringência ao disposto no art. 216, incisos V, VIII c/c art. 245, parágrafo único e art. 246 inciso I, ambos da Lei Estadual 869/1952. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULO para conhecimento e providências.
Belo Horizonte, SEJUSP, 08 de novembro de 2019.
General Mario Lucio Alves de Araujo
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

11 1291861 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Secretário: Germano Luiz Gomes Vieira

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas torna público, conforme art. 32, § 1º, do Decreto 47383/2018, que foi CELEBRADO o Termo de Ajustamento de Conduta do empreendedor abaixo identificado:

* Renato Anselmo Gatti / Fazenda Buriti Grande - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura, produção de carvão vegetal, oriunda de floresta plantada, criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo e base de armazenamento e distribuição de lubrificantes, combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos - Francisco Dumont/MG - Classe 4 - Vigência: 24 (Vinte e quatro) meses, contados da data da assinatura: 11/11/2019.

(a) Clésio Cândido Amaral. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas.

11 1292340 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas:

1. Prefeitura Municipal de São José do Goiaibál – Estação de Tratamento de Esgoto – Estação de tratamento de esgoto sanitário – São José do Goiaibál/MG - PA/Nº 19916/2019/001/2019. 2. COPASA – Estação de Tratamento de Esgoto – ETE Santa Helena de Minas – Estação de tratamento de esgoto sanitário – Santa Helena de Minas/MG - PA/Nº 24254/2013/002/2019. 3. Celulose Nipo-Brasileira S.A. – Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação – Santa Bárbara/MG – PA/Nº 02806/2015/002/2019.

(a) Gesiane Lima e Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público que foi apresentado Recurso Administrativo em face do indeferimento Licença Ambiental do empreendimento abaixo identificado, cuja decisão foi a seguinte:

1) LAS RAS: *Zanette Mineradora Eireli EPP – Lavra a céu aberto – Rochas ornamentais e de revestimento – Santa Bárbara/MG - PA/Nº 29781/2016/002/2019. Classe 2. Decisão: não conhecido por falta de pagamento.

(a) Gesiane Lima e Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

11 1292292 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Noroeste de Minas, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

1) Licença Prévia, de Instalação e de Operação concomitantes (LAC1): *Luiz Mauro dos Santos/Fazenda União, Três Veredas, Santo Antônio do Garapa e São Miguel - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura - Unai/MG - PA/Nº 05121/2010/003/2019 - Classe 3.

(a) Ricardo Rodrigues de Carvalho. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Noroeste de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na Modalidade Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1) DCM Agropecuária LTDA/Fazenda Goiana - Culturas anuais, exceto horticultura - Buritis/MG. Protocolo: 92216688/2019;

a) Ricardo Rodrigues de Carvalho. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM NOR.

11 1292120 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas:

1. Avante Comércio de Tecidos e Ataduras Ltda. - Beneficiamento de fibras têxteis naturais e artificiais e/ou recuperação de resíduos têxteis - Munhoz/MG - PA/Nº 06738/2019/001/2019. 2. Lara Central de Tratamento de Resíduos Ltda. - Aterro para resíduos não perigosos - Classe II-A E II-B, exceto resíduos sólidos urbanos e resíduos da construção civil - Pouso Alegre/MG - PA/Nº 00393/1997/016/2019. 3. EEV Tecnologia Ambiental - Reciclagem de Resíduos da Construção Civil Ltda. - Estação de transbordo de resíduos sólidos urbanos - Pouso Alegre/MG - PA/Nº 20462/2019/001/2019.

(a) Cezar Augusto Fonseca e Cruz. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1. Odair José da Silva Blaqueação - Confeção de calçados de couro e artefatos diversos de couro - Guaxupé/MG - Protocolo nº 92469102/2019. 2. TDM Equipamentos Eletrônicos Ltda. - Fabricação de eletrodomésticos e/ou componentes eletroeletrônicos, inclusive lâmpadas - Santa Rita do Sapucaí/MG - Protocolo nº 92514922/2019. 3. Rodrigo Dias Ferreira - Loteamento Dourado I - Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares - Turvânia/MG - Protocolo nº 92733329/2019. 4. Micro-Biota Assessoria & Soluções Ambientais Eireli - Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papélio, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos - Machado/MG - Protocolo nº 92763560/2019. 5. Laisa Helena Campos Delfraro ME - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - Campos Gerais/MG - Protocolo nº 92968307/2019. 6. Ecocarvão Vegetal Ltda. - Produção de óleos, gorduras e ceras brutas, de óleos essenciais, corantes vegetais e animais e outros produtos da destilação da madeira, exceto refinação de óleos e gorduras alimentares - São Vicente de Minas/MG - Protocolo nº 92981530/2019. 7. I B L Indústria Ltda. - Fabricação de artigos de cutelaria, ferramentas manuais e fabricação de artigos de metal para uso doméstico - Cambuí/MG - Protocolo nº 92988753/2019. 8. Ivan Luz Correa & Cia Ltda. ME - Fabricação de móveis de madeira, e/ou seus derivados, com pintura e/ou verniz - Carmo de Minas/MG - Protocolo nº 92992993/2019.

(a) Cezar Augusto Fonseca e Cruz. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foi alterada a Razão Social do empreendimento abaixo identificado:

1) De: Auto Posto do Trevo da Boa Vista Ltda. - Para: Auto Posto São Gabriel Arcajão Eireli - Protocolo nº 45627890/2019. Validade: Prazo remanescente.

(a) Cezar Augusto Fonseca e Cruz. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

11 1292241 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Jequitinhonha torna público que foram finalizadas as análises das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento, cujos prazos de validade são de 10 (dez) anos:

1. Prefeitura Municipal de Leme do Prado – Aterro sanitário, inclusive aterro sanitário de pequeno porte - ASPP – Leme do Prado/MG. PA/Nº 17033/2014/002/2019. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Cândida Cristina Barros de Vilhena. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Jequitinhonha.

11 1292123 - 1

Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM

Presidente: Renato Teixeira Brandão

EXONERA, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, FLAVIO DANIEL FERREIRA, MASP 1.278.056-5, do cargo de provimento em comissão DAI-16 MA1100097, constante do Anexo X do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011.

Revoga o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro